



Proc. 200/	6679	1	JOO
Fls.	880		
Ass.	SM		

Suelci. Trindade Monteiro
Matricula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DDA/SAJ/FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Termo Aditivo n.º 01/2021.
Processo Administrativo n.º 200/6679/2020.

2º TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, simplesmente FMS, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO, doravante denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, n.º 12, Lote 1, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º 04562255-2, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 463.219.347-04, residente e domiciliado na Rua Oscar Almeida Nunes, n.º 312, Guarapares, Miguel Pereira/RJ, e pela sua Gerente Financeira, Sra. **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n.º 20.607.511-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 057.148.407-71, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/6679/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, no Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e nas demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade no Hospital Oceânico Ltda., para atender às demandas de internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), com o fomento da FMS.



Proc. 2007	6679	12/20
Fis.	881	
Visto	SM	

Sueli Trindade de Jesus
Matrícula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DDA/SAJ/FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Renovação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020 por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2543.10.302.0148.7780
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 138

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo Aditivo, foi estimado o valor global de R\$ 29.268.276,18 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), a ser repassado à OSC, em parcelas mensais no valor de R\$ 9.756.092,06 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2



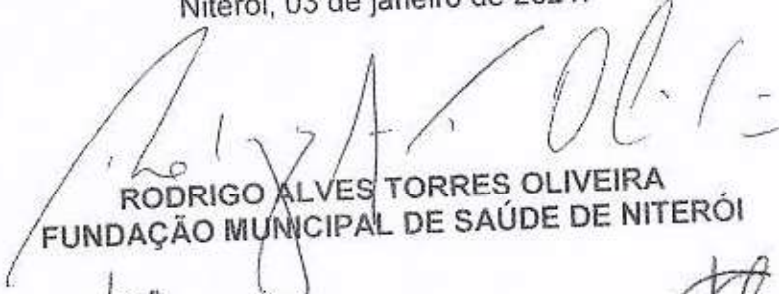
Processo nº	6629	2020
Folha	882	
Visto	SM	

Sueli Trindade Macielos
 Matrícula: 437.078-9
 OAB/RJ 144.855
 ODA/SAJ/FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de janeiro de 2021.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO


LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO

Testemunhas:

1: _____
 2: _____